



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA S.R.J COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Reitor Pró-Tempore, Prof. Dr. **Lino Sanabria**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, e de outro lado a empresa **S.R.J COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.201/0001-08, com sede na Rua Sargento Cecílio Yuke, nº 19, Bairro Amambai, Campo Grande-MS, CEP 79.008-280, Tel: (67) 3305-2145, e-mail: jjsarcondicionado@hotmail.com, por sua representante legal, Sra. **Sandra Maria Borges Pereira de Souza**, portadora da carteira de identidade nº [REDAZIDA] SSP/MS, CPF nº [REDAZIDA], considerando o que consta no **Processo nº 23005.002291/2022-40**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 51/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na execução de serviço comum não continuado na instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split com fornecimento de peças e materiais necessários à execução,**



que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1	Ar condicionado de 7000 a 12000 BTU – instalação	Serviço	50	195,00	9.750,00
2	Ar condicionado de 7000 a 12000 Btu/h - tubulação complementar	Metro	25	77,50	1.937,50
3	Ar condicionado de 12500 a 24000 Btu/h - instalação	Serviço	65	220,00	14.300,00
4	Ar condicionado de 12500 a 24000 Btu/h - tubulação complementar	Metro	30	88,39	2.651,70
5	Ar condicionado de 24500 a 36000 Btu/h - instalação	Serviço	45	450,00	20.250,00
6	Ar condicionado de 24500 a 36000 Btu/h - tubulação complementar	Metro	25	80,00	2.000,00
7	Ar condicionado de 36500 a 60000 Btu/h - instalação	Serviço	16	790,00	12.640,00
8	Ar condicionado de 36500 a 60000 Btu/h - tubulação complementar	Metro	15	90,00	1.350,00
9	Ar condicionado split - desinstalação	Serviço	35	186,60	6.530,93
10	Adicional serviço em altura (acima de 3 metros)	Serviço	80	70,00	5.600,00
TOTAL					R\$ 77.010,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:



- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 77.010,13 (setenta e sete mil e dez reais e treze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502

FONTE: 8100000000

PTRES: 170569

PI: M20RKG0100N

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício



financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o foro da 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados-MS, 12 de maio de 2022.

Lino Sanabria
Assinado de forma digital
por LINO SANABRIA
Dados: 2022.05.17
08:41:39 -04'00'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria
Reitor Pró-tempore
CONTRATANTE

SANDRA MARIA
BORGES PEREIRA DE
SOUZA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA BORGES PEREIRA
DE SOUZA [REDACTED]
Dados: 2022.05.12 15:23:44 -04'00'

S.R.J COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Sandra Maria Borges Pereira de Souza
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2022

Empresas vencedoras do certame: CNPJ: 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS, vencedora do ITEM 45, no valor total de R\$ 6.166,00; CNPJ: 09.538.781/0001-69 - COMERCIAL MILENIO EIRELI, vencedora dos ITENS 14, 20, 24, 25, 34, 36, 39, 40, 48, 50, 51, 52, 58 e 59, no valor total de R\$ 36.447,62; CNPJ: 24.584.199/0001-00 - BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, vencedora dos ITENS 01, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 35, 42, 46, 47 e 53, no valor total de R\$ 61.630,94; CNPJ: 28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, vencedora dos ITENS 37 e 38, no valor total de R\$ 21.329,40; CNPJ: 31.345.856/0001-2 - PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, vencedora do ITEM 13, no valor total de R\$ 14.709,60; CNPJ: 33.412.571/0001-92 - JR DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos ITENS 54 e 55, no valor total de R\$ 29.430,00; CNPJ: 35.310.181/0001-37 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora do ITEM 27, no valor total de R\$ 1.284,00; CNPJ: 36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, vencedora dos ITENS 31 e 32, no valor total de R\$ 8.505,40; CNPJ: 37.180.769/0001-49 - NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110, vencedora do ITEM 57, no valor total de R\$ 4.000,00, perfazendo o valor total do certame em R\$ 183.502,96.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/05/2022) 154044-15261-2022NE800066

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 154044

Nº Processo: 23107012618202081. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção e higienização, coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos, químicos e biológicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre., Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/05/2022) 154044-15261-2022NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 23125.003919/2015-39.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Contratado: 18.611.601/0001-04 - FLEX CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 06/2017, no valor de R\$ 454.897,67 conforme memorando eletrônico nº 10/2022 - prefeitura.. Vigência: 07/07/2017 a 28/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.067.413,87. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 154032

Nº Processo: 23103004821202286. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas para controle visual e solar em dependências das edificações do Campus Centro da UFCSPA, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 16/05/2022) 154032-15270-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.002291/2022-40.
Pregão Nº 51/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 12.282.201/0001-08 - S.R.J COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço comum não continuado na instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split com fornecimento de peças e materiais necessários à execução..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023. Valor Total: R\$ 77.010,13. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2022).

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CCS Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722/2016 e considerando o Edital de Abertura CCS n.º 05/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da UFGD, resolve:

1 - RETIFICAR o Anexo III do Edital de Abertura n.º 05/2022:

Onde constou:

[...]

Anexo III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local e Horário
[...]		
1ª Etapa de inscrição		
1ª etapa		
[...]		
20/05	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e solicitações de atendimento diferenciado	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
20/05	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
23/05	Interposição de recursos quanto às inscrições e atendimento diferenciado indeferidos	Na Área do Candidato, conforme especificações do edital de divulgação
26/05	Resposta aos Recursos de inscrições e atendimento diferenciado indeferidos	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
26/05	Homologação de inscrições e de atendimento diferenciado da 1ª etapa	
Provas dos homologados na 1ª etapa		
1ª etapa		
26/05	Publicação do horário de sorteio de pontos e da convocação para a realização de prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo
27/05	Sorteio de pontos para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo
30 e 31/05	Prova Didática e Prova de Títulos	
02/06	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
03 a 06/06	Interposição de recursos do Resultado Final	Na Área do Candidato, conforme especificações do edital de divulgação
08/06	Resposta aos Recursos do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
08/06	Homologação do Resultado Final da 1ª Etapa	
2ª Etapa de inscrição		
08/06	Divulgação do quadro de titulações exigidas para as vagas da 2ª etapa	Pela Internet, na página do processo seletivo
2ª etapa		
09 a 12/06	Inscrição para candidatos portadores de titulação exigida para as vagas da 2ª etapa	Das 8h do primeiro dia às 17h do último dia de inscrição, pela Internet, na página do processo seletivo
20/06	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e solicitações de atendimento diferenciado	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
20/06	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
21/06	Interposição de recursos quanto às inscrições e atendimento diferenciado indeferidos	Na Área do Candidato, conforme especificações do edital de divulgação
24/06	Resposta aos Recursos de inscrições e atendimento diferenciado indeferidos	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
24/06	Homologação de inscrições e de atendimento diferenciado da 2ª etapa	
Provas dos homologados na 2ª etapa		
2ª etapa		
24/06	Publicação do horário de sorteio de pontos e da convocação para a realização de prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo
27/06	Sorteio de pontos para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo
28 e 29/06	Prova Didática e Prova de Títulos	
30/06	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
1ª a 04/07	Interposição de recursos quanto ao resultado final	Na Área do Candidato, conforme especificações do edital de divulgação
07/07	Resposta aos Recursos do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
07/07	Homologação do Resultado Final da 2ª Etapa	

Passa a constar:
[...]

Anexo III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local e Horário
[...]		
1ª Etapa de inscrição		
1ª etapa		
[...]		
18/05	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e solicitações de atendimento diferenciado	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
18/05	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
19/05	Interposição de recursos quanto às inscrições e atendimento diferenciado indeferidos	Na Área do Candidato, conforme especificações do edital de divulgação

